**PROJETO DE LEI Nº 072/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

*Prorroga o prazo previsto no art 4º da lei municipal nº2.905/2025, que institui, em complemento à Lei Municipal nº2.900/2025 e suas alterações, Apoio Financeiro destinado às famílias atingidas pelo evento adverso vendaval - COBRADE 1.3.2.1.5, ocorrido na data de 09/05/2025.*

**Art. 1º**  Fica prorrogado, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo previsto no art. 4º da lei municipal nº2.905/2025, que institui, em complemento à Lei Municipal nº2.900/2025 e suas alterações, Apoio Financeiro destinado às famílias atingidas pelo evento adverso vendaval - COBRADE 1.3.2.1.5, ocorrido na data de 09/05/2025.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2025.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para a vossa apreciação objetiva prorrogar o prazo previsto no art. 4º da lei municipal nº 2.905/2025, que institui, em complemento à Lei Municipal nº2.900/2025 e suas alterações, Apoio Financeiro destinado às famílias atingidas pelo evento adverso vendaval - COBRADE 1.3.2.1.5, ocorrido na data de 09/05/2025.

Com a alta demanda de reconstrução de galpões em razão do vendaval ocorrido, houve a escassez de mão de obra na área o que ocasionou, em alguns casos, a demora na reconstrução.

Nesse sentido, visando atender com o apoio financeiro esses casos retardatários, buscamos a prorrogação desse prazo em mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal